

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 964/2018

Modifica o anexo V com relação ao cargo de Assessor Jurídico, nível DAS - 04 da Lei nº 623 de 01.07.2005 c/c Lei nº 928 de 20.04.2017 e estabelece outras providências.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo V da Lei nº 623 de 01.07.2005 c/c Lei nº 928 de 20.04.2017, com relação ao cargo de assessor jurídico, nível DAS – 04, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

TABELA DE SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
01	Assessor Jurídico	DAS – 04	4.500,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 15 de maio de 2018.

Laudir Pedro Coelho Prefeito Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 15 de maio de 2018.

Roberto Cabral da Silva Secretário de Administração, contabilidade e finanças